

PORTARIA Nº 134/2023

O Prefeito Municipal de Araripe, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor da cultura a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto municipal n.º 17/2023 - GP de 31 de agosto de 2023 que regulamenta no âmbito do Município de Araripe-CE, a aplicação da Lei Complementar Federal n.º 195 – Lei Paulo Gustavo, e estabelece no art. 22 a criação da Comissão de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo.

RESOLVE:

Art. 1.º. Criar a Comissão de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo com o intuito de assegurar o acompanhamento sistemático dos processos de planejamento e execução do Plano de Ação cadastrado pelo Município de Araripe na Plataforma TransfereGov e aprovado pelo Ministério da Cultura.

Art. 2.º. Ficam designados os membros da Comissão de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo, conforme indicados a seguir:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- a) Titular: **Mailton Ribeiro da Silva**, inscrito no CPF sob o n.º 086.761.083-05;
- b) Suplente: **Cícero Clebson Moreira da Silva Alencar**, inscrito no CPF sob o n.º 885.163.773-34;

II. Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social:

- a) Titular: **Aparecida Ferreira de Moura**, inscrita no CPF sob o n.º 82562679334;



b) Suplente: **Cícero Gledson Reinaldo da Silva Nascimento**, inscrito no CPF sob o nº 088.812.283-78;

III. Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

a) Titular: **Vitória Régia da Silva Batista**, inscrita no CPF sob o nº 076.242.783-32;

b) Suplente: **Adriana Agostinho de Sousa**, inscrito no CPF sob o nº 807.766.803-82;

IV. Representante da Associação de Vaqueiros de Araripe:

a) Titular: **Dulcinéia Carlos Garcia**, inscrita no CPF sob o nº 017.925.093-08;

b) Suplente: **Antonia Valquíria Santos Souza**, inscrita no CPF sob o nº 048.520.093-76;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Araripe, em 11 de setembro de 2023.

Cícero Ferreira da Silva

Cícero Ferreira da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que o presente ato foi devidamente
Publicado em: 11/09/23

Cícero Antônio Diniz
Chefe de Gabinete

